



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 1968

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1968

Concede um ABONO DE NATAL e abre um crédito especial.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - É concedido um ABONO DE NATAL no valor correspondente a um (1) mês de vencimentos aos funcionários da Secretaria da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial de dois mil e oitenta cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos (NCr\$ 2.080,54), para atender ao pagamento da despesa de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo 2º, servirá de recurso a economia de verba verificada na rubrica - 00.3.1.4.6, atribuída ao Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em 27 de novembro de 1.968.-

Dr. LÚCIO SOARES NETO
PRESIDENTE

AGUSTIN ADALBERTO SOARES ARGILÉS
1º SECRETÁRIO